

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que este DECRETO, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município Art. 87 § 6º o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual. E publicado no DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO conforme Lei Municipal nº 221/2016



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 011/2020**  
**De 11 de maio de 2020**

Decreta **LUTO OFICIAL** no Município de Pedra Mole, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 inciso I da Lei Orgânica Municipal de 10 de abril de 1990,

*Considerando*, o falecimento do Sr. **WANDELL ALEXANDRE PASSOS**, ocorrido no dia 10 de maio de 2020;

*Considerando*, é filho do funcionário público do município o Sr. **ABILIO ALEXANDRE DOS PASSOS**, irmão do funcionário **ABILFRAN ALEXANDRE PASSOS** e esposo da Conselheira Tutelar do Município **MERIELE SANTOS**;

*Considerando*, o consternamento geral da comunidade Pedramolense e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

*Considerando*, que é dever do Poder Público render justas homenagens aquele com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem estar e coletividade dos pedramolenses como cidadão;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Decretar **LUTO OFICIAL** por 02 (dois) dias no município de Pedra Mole/SE, em virtude do falecimento de "WANDELL ALEXANDRE PASSOS".

**Art.2º** Que dê conhecimento deste ato à família enlutada

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE**, em 11 de maio de 2020.

**JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO